

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI_351), no âmbito da Unidade de Investigação CARME - Centro de Investigação Aplicada à Gestão e Economia, projeto “Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia”, referência UIDP/04928/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Gestão, Economia, Marketing, Contabilidade e Finanças
- . **DESTINATÁRIOS:** Candidatos mestres que pretendam desenvolver atividades de investigação no CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia, com vista à obtenção do grau de Doutor associado a um programa de Doutoramento na área da Gestão, Economia, Marketing, Contabilidade ou Finanças. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 01/2023
- . **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, visando a participação nas tarefas adstritas ao CARME, designadamente:
 - contribuir para a produção científica dos investigadores do CARME;
 - apresentar candidaturas a projetos de investigação científica, em contexto nacional e internacional, nos vários domínios do CARME;
 - participar na prestação de serviços à comunidade levada a cabo pelos membros do CARME;
 - participar na difusão do conhecimento científico resultante da investigação realizada no CARME e apresentada em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico;
 - participar nas atividades de organização do CARME.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1144,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Ana Lúcia Marto Sargento (Presidente), Cátia Claudemira Cordeiro Fernandes Crespo (Vogal efetivo), Teresa Cristina Pereira Eugénio (Vogal efetivo), Jacinta Raquel Miguel Moreira (Suplente), Neuza Manuel Pereira Ribeiro (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 14 de dezembro 2022 - 27 de dezembro 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação tem em conta o mérito do candidato e a adequação da formação e da motivação do candidato ao projeto a desenvolver e à missão e visão do CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia.
O processo de avaliação terá duas etapas obrigatórias, distintas e sucessivas, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
 - A primeira etapa (E1), pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, incidirá sobre a Análise Curricular (AC) e a Motivação (M) do candidato para o plano de trabalhos associado à bolsa a concurso, ponderadas a 70% e 30%, respetivamente, na classificação final desta etapa, de acordo com a seguinte fórmula:
$$E1 = (0,7 \times AC) + (0,3 \times M)$$

A Análise Curricular (AC) - pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, com uma ponderação de 70% na classificação final da primeira etapa do concurso, tem os seguintes subcritérios de avaliação e respetivas ponderações relativas:

- Subcritério AC1 – Qualidade do percurso académico - ponderação de 60%
- Subcritério AC2 – Produção científica e participação em projetos de investigação - ponderação de 30%
- Subcritério AC3 – Experiência profissional - ponderação de 10%

A pontuação do subcritério AC1 é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de mestrado apresentado pelo candidato no formulário de candidatura. Para os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré Bolonha), a mesma será convertida para uma classificação quantitativa nos termos indicados na tabela seguinte:

Classificação qualitativa Classificação convertida

Excelente, Muito Bom com Distinção, Distinção e Louvor 18

Muito Bom, Aprovado com Distinção, Bom com Distinção 16

Bom Aprovado / Aprovado por Unanimidade 14

Suficiente 12

A Motivação (M) para o plano de trabalhos associado à bolsa a concurso tem uma ponderação de 30% na classificação final da primeira etapa do concurso e será avaliada com base em carta de motivação que explique a justificação do interesse do candidato em desenvolver o plano de trabalhos definido para a presente bolsa a concurso e o seu alinhamento com a missão e visão do CARME.

Serão admitidos à segunda etapa do concurso (E2) os primeiros 3 candidatos com classificação final mais elevada na E1, desde que igual ou superior a 9,5 valores, ordenados por ordem decrescente de pontuação, e considerados como "Admitidos a Entrevista". Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato admitido a entrevista após a primeira etapa do concurso, serão admitidos à segunda etapa todos os candidatos que tenham a mesma classificação final do último candidato em E1. Todos os candidatos com pontuação inferior a 9,5 valores na primeira etapa do concurso (E1) serão excluídos do concurso, e considerados como "Excluído".

A E2, pontuada de 0 a 20 valores e arredondada às décimas, é constituída pela realização de uma entrevista individual (EI) do candidato e tem uma ponderação de 100% na classificação final da segunda etapa do concurso. A classificação final da E2 é a classificação final da Entrevista Individual (EI), vocacionada para a avaliação do potencial de produção científica de cada candidato na área do concurso, e resultará da média aritmética das pontuações de todos os critérios avaliados na EI:

$E2 = \text{Classificação Final EI}$.

A Entrevista Individual (EI) incidirá sobre os seguintes subcritérios:

- (i) motivação e disponibilidade,
- (ii) conhecimento técnico-científico e atitude profissional;
- (iii) capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês) e relacionamento interpessoal.

Cada um destes subcritérios será avaliado de 0 a 20 valores pelos elementos do Júri presentes na EI, com ponderação relativa igual entre eles, sendo a classificação final da EI resultante da média aritmética das classificações atribuídas por cada elemento de júri em cada um dos subcritérios em análise.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada uma das duas etapas, traduzida pela seguinte fórmula:

$\text{Classificação Final} = (0,6 \times E1) + (0,4 \times E2)$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério E1- Análise Curricular e Motivação; E2- Entrevista.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, sendo substituídos pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos conferente de grau de Doutor (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Carta de motivação;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>).

Leiria, 13 de dezembro de 2022

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção
(com competência delegada)